

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 1641/86

INTERESSADO : JOÃO DE CASTRO SILVA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar, na categoria de Professor II, a disciplina "TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul

RELATOR : Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE 946/87 - CTG "D" - APROVADO EM 13/05/87.

COUNICADO AO PLENO EM 20.05.87

1 - HISTÓRICO :

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, nos termos das Deliberações CEE n. 05/80, 17/82 e 10/86, indicou João de Castro Silva, Mestre em Administração, para lecionar, na categoria de Professor II, a partir de 27.10.86, a disciplina "TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO", do Curso de Ciências Políticas e Sociais, pertencente ao Departamento de Administração e Contabilidade em decorrência da diminuição de carga horária do professor Luiz Carlos Gianello, aprovado pelo Parecer CEE n 1736/85.

2- APRECIÇÃO :

O interessado é bacharel em Administração pela Universidade Estadual do Ceará, que lhe expediu o respectivo diploma em 1981, à vista de sua colação de grau em 1979, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está ser do indicado.

Nos anos de 1982 e 1983, frequentou o Curso de Pós-Graduação na área de administração, da faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, que lhe expediu, em 1985, após a obtenção dos créditos necessários, aprovação em exame de qualificação e defesa da dissertação: "Administração de Recursos Humanos: Um Estudo Comparativo entre os Bancos Privados e Bancos Oficiais", o diploma de Mestre em Administração.

Concluiu cursos de aperfeiçoamento, patrocinados por entidades de reconhecido valor, e participou de eventos relativos a seu campo de atuação.

Desenvolveu atividades docentes junto à Universidade Estadual do Ceará e ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., em cursos de Capacitação para o Setor de Serviços e Análise Financeira e de Desenvolvimento Economico e Administração.

Segundo declaração e grade horária, encontra-se, atualmente, afastado de suas atribuições profissionais para dedicar-se (à exceção das 4 aulas semanais de "Teoria Geral da Administração" que lhe foram atribuídas pela Faculdade proponente), em tempo integral, ao prosseguimento de seus estudos ao nível de Pós Graduação - Doutorado - na Universidade de São Paulo.

Constam do processo os elementos informativos formais necessários

a sua instrução.

3 - CONCLUSÃO :

Favorável à contratação de JOÃO DS CASTRO SILVA para, na categoria de Professor II, lecionar a disciplina "Teoria Geral da Administração", do Curso de Ciências Políticas e Sociais pertencente ao Departamento de Administração e Contabilidade do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, louvando-se o interesse demonstrado pelo interessado no aprimoramento de sua formação acadêmica.

São Paulo, aos 27 de abril de 1987.

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra de Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.03.87.

a) Cons Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente